



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 88/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA EGER & CIA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de outro lado a empresa **Eger & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.067.440/0001-30, Inscrição Estadual n.º 90694426-06, com sede na Rod BR 163, km 304, s/n.º, CEP 85.998-000, zona sub urbana, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Alexandre Marcelo Pereira, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 14 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 88/2023, de 14 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,50%

Parágrafo primeiro: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Terceira – Dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato, constante do Contrato Original n.º 88/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 109.725,00 (cento e nove mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
3	2.625	und	<i>Refeições (Almoço e Jantar).</i> Refeição pronta (a seguir e cumprir o cardápio em anexo) acondicionada em marmitex, tamanho grande. Marmitex e tampa no formato redondo; composta de alumínio ou	31,35	82.293,75

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			isopor térmico, com capacidade para 1.000ml (tamanho nº 9); acompanhada de no mínimo três tipos diferentes de saladas, acondicionadas em recipiente individual, descartável, com capacidade de 350 ml. Acompanhada de suco de fruta natural, em embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 500 ml. Periodicidade de entrega: segunda a domingo. Quantidade média de refeições por dia: 02 (duas); <i>Cardápio descrito no Anexo I do Termo de Referência</i>		
4	875	und	Refeições (Almoço e Jantar). Refeição pronta (a seguir e cumprir o cardápio em anexo) acondicionada em marmitex, tamanho grande. Marmitex e tampa no formato redondo; composta de alumínio ou isopor térmico, com capacidade para 1.000ml (tamanho nº 9); acompanhada de no mínimo três tipos diferentes de saladas, acondicionadas em recipiente individual, descartável, com capacidade de 350 ml. Acompanhada de suco de fruta natural, em embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 500 ml. Periodicidade de entrega: segunda a domingo. Quantidade média de refeições por dia: 02 (duas); <i>Cardápio descrito no Anexo I do Termo de Referência</i>	31,35	27.431,25

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 214.725,00 (duzentos e catorze mil setecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 14 de março de 2024.

LAERTON

WEBER:045304219

88

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2024.03.14 07:40:08
-03'00'

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Eger & Cia Ltda.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:886323509

00

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2024.03.14 07:40:20
-03'00'

Edson Knaul

ROGERIO HENRIQUE

ENDLER:102452919

38

Assinado de forma digital por
ROGERIO HENRIQUE
ENDLER:10245291938
Dados: 2024.03.14 07:40:36
-03'00'

Rogério Henrique Endler



6002

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 602/2024 Cód. Verificador: VM8J4SNX

Requerente: 9253 - EDSON KNAUL
Endereço: RUA MONTE CASTELO Nº 680
Cidade: Mercedes
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (45) 3256-1260
E-mail: edsonknaul@mercedes.pr.gov.br
Assunto: LICITACOES
Subassunto: LICITACOES
Data de Abertura: 13/03/2024 08:48
Previsão: 28/03/2024

CEP:85.998-000
Estado:PR
Fone Cel.: (45) 99931-5201

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR A ELABORAÇÃO DE COMPETENTE TERMO ADITIVO, NA FORMA QUE ALUDE O ART. 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, FORMALIZANDO A RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DO REFERIDO INSTRUMENTO. REFERENTE AO CONTRATO Nº 88/2023. PEDE DEFERIMENTO

EDSON KNAUL
Requerente

WALTER LUIS FRIEDRICH
Funcionário(a)

Recebido



Município de Mercedes

Estado do Paraná

À Empresa

Eger & Cia Ltda

Referente ao Contrato nº 88/2023

Objeto: Fornecimento de refeições (almoço, jantar), visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mercedes.

Assunto: Renovação de Vigência Contratual

Considerando a proximidade da expiração do prazo de vigência do Contrato supra referenciado, que ocorrerá em 14/03/2024, o Município de Mercedes, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, interessada no objeto do mesmo, vem através deste solicitar manifestação da empresa contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento deste, expressando sua concordância ou não, a fim de que seja efetuada a elaboração do competente Termo Aditivo, na forma que alude o Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

É do interesse da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, interessada no objeto do Contrato nº 88/2023, a renovação contratual, a fim de assegurar o andamento das atividades inerentes à Secretaria, bem como a sequência da relação pactuada entre as partes, conforme instrumento contratual.

Destaca-se que, conforme disposto no Edital de Licitação, do qual decorre o Contrato já mencionado, os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante solicitação da Contratada, aplicando-se o índice oficial utilizado pelo Município de Mercedes, qual seja o IPCA-IBGE.

Ante o exposto, reiteramos votos de estima e consideração, renovando respeitosos cumprimentos e aguardando posicionamento a respeito do teor deste documento.

Mercedes/PR, em 11 de março de 2024.

EDSON
KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2024.03.12 14:34:23 -03'00'

Edson Knaul

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ao Setor de Licitações/Contratos

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Referente ao Contrato nº 88/2023

Objeto: Fornecimento de refeições (almoço, jantar), visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mercedes.

Assunto: Renovação de Vigência Contratual

Considerando a proximidade da expiração do prazo de vigência do Contrato supra referenciado, que ocorrerá em 14/03/2024, a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, interessada no objeto do mesmo, vem através deste solicitar a elaboração de competente Termo Aditivo, na forma que alude o Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, formalizando a renovação da vigência do referido instrumento.

Cumprir destacar que o objeto contratual em questão vem sendo licitado anualmente, conforme pode-se atestar a partir dos Pregões Presenciais nº 18/2023, 05/2022 e 14/2021.

A empresa Eger e Cia Ltda, detentora do instrumento contratual anteriormente indicado, executa os serviços de forma satisfatória, em conformidade com as cláusulas contratuais, não havendo quaisquer registros que desabonem sua conduta frente à execução do objeto contratual.

Em anexo também consta a manifestação da Contratada, posicionando-se favorável à renovação contratual e manutenção do disposto nas cláusulas contratuais.

Nestes termos, solicita-se a formalização do competente Termo Aditivo, na forma da lei.

Mercedes/PR, em 12 de março de 2024.

Edson Knaul

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Mercedes, 12, Março de 2024.

Ao Município de Mercedes/PR

Referente ao Contrato nº 88/2023

Objeto: Fornecimento de refeições (almoço, jantar), visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mercedes.

Assunto: Renovação de Vigência Contratual

A empresa Eger e Cia Ltda, com sede na Rod, Br 163, km 304 s/n, inscrita no CNPJ nº 09.067.440/0001-30, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à execução do objeto do Contrato supra referenciado, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, ressalvando o direito de REAJUSTE/REACTUAÇÃO em competente Termo Aditivo, conforme previsões legais.

Atenciosamente,



Alexandro Marcelo Pereira
Eger e Cia Ltda.